

# RELATÓRIO

## Divulgação de Informação 2017

Nos termos da Instrução n.º 1/2017 do Banco de Portugal e Regulamento (UE) n.º 575/2013



# ÍNDICE

|                                                                                                        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>NOTA INTRODUTÓRIA</b> .....                                                                         | <b>3</b>  |
| <b>ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b> .....                                                                       | <b>4</b>  |
| COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIREÇÃO DE TOPO .....                                      | 4         |
| AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DOS RISCOS .....                                                  | 4         |
| <b>OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS</b> .....                                      | <b>5</b>  |
| PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À ATIVIDADE FINANCEIRA DA PATRIS CORRETORA E FORMAS DE<br>MITIGAÇÃO ..... | 5         |
| 1 - Risco de Mercado .....                                                                             | 5         |
| 2 - Risco de Taxa de Juro .....                                                                        | 5         |
| 3 - Risco de Taxa de Câmbio .....                                                                      | 6         |
| 4 - Risco de Contraparte (Mercado, Brokers e Custodiantes) .....                                       | 6         |
| 5 - Risco de Crédito .....                                                                             | 6         |
| 6 - Risco de Compliance .....                                                                          | 7         |
| 7 - Risco de Liquidez .....                                                                            | 7         |
| 8 - Risco dos Sistemas de Informação .....                                                             | 8         |
| 9 - Risco Operacional .....                                                                            | 8         |
| 10 - Risco de Reputação .....                                                                          | 9         |
| 11 - Risco de Estratégia .....                                                                         | 10        |
| <b>INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE GOVERNO</b> .....                                                     | <b>11</b> |
| <b>INFORMAÇÃO FINANCEIRA</b> .....                                                                     | <b>12</b> |
| COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS .....                                                                   | 12        |
| REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS .....                                                                    | 13        |
| POSIÇÕES EM RISCO .....                                                                                | 14        |
| Distribuição da Atividade por Classe de Risco .....                                                    | 14        |
| Distribuição geográfica das Posições em Risco .....                                                    | 14        |
| AFETAÇÃO DO CAPITAL INTERNO .....                                                                      | 15        |
| AFETAÇÃO DO CAPITAL INTERNO POR CLASSE DE RISCO .....                                                  | 15        |
| 1 - Risco Operacional .....                                                                            | 15        |
| 2 - Risco de Crédito .....                                                                             | 15        |
| 3 - Risco de Taxa de Juro .....                                                                        | 15        |
| 4 - Técnicas de redução do Risco de Crédito .....                                                      | 15        |
| 5 - Método das Notações Internas .....                                                                 | 15        |
| 6 - Risco de Liquidez .....                                                                            | 16        |
| 7 - Risco de Contraparte .....                                                                         | 16        |
| 8 - Risco de Taxa de Câmbio, Derivados e/ ou de Mercadorias .....                                      | 16        |
| 9 - Operações de Titularização .....                                                                   | 16        |
| 10 - Risco sobre Títulos Representativos de Capital .....                                              | 16        |
| 11 - Risco de Concentração .....                                                                       | 16        |
| <b>POLÍTICA DE DIVERSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO À SELEÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ...</b>       | <b>17</b> |
| <b>POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO</b> .....                                                                   | <b>18</b> |
| <b>DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....                                                   | <b>19</b> |

## NOTA INTRODUTÓRIA

A **PATRIS Sociedade Corretora, S.A.**, anteriormente designada FINCOR – Sociedade Corretora, S.A. (doravante PATRIS Corretora ou simplesmente Sociedade) com sede social na Rua Duque de Palmela, n.º 37 - 3º piso, 1250-071 Lisboa, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de pessoa coletiva 502905590, está registada no Banco de Portugal sob o n.º 777 e na CMVM sob o n.º 167 e trata-se de uma Sociedade de direito português com um capital social de 1.724 milhares de euros, detido na sua totalidade pela Real Vida Seguros, S.A. que, por sua vez, é detida pela Patris Investimentos, SGPS, S.A..

Com mais de 25 anos de experiência nos Mercados de Capitais, a PATRIS Sociedade Corretora, S.A., inserida no Grupo PATRIS Investimentos, permanece fiel aos valores fundamentais de transparência e rigor, procurando constantemente aperfeiçoar e modernizar a sua abordagem.

O Grupo PATRIS, ao longo dos seus 11 anos de existência, tem vindo a reforçar a sua posição como um grupo financeiro especializado nas áreas de gestão de poupança, investimentos e corretagem, e detendo uma Companhia de Seguros portuguesa, independente, sólida, profissional e vocacionada para soluções e produtos de investimento, aforro, reforma e proteção.

Em conformidade com os termos do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as Instituições de Crédito e Empresas de Investimentos, complementado com as "Orientações sobre a materialidade, propriedade e confidencialidade e sobre a frequência de divulgação nos termos dos artigos 432º, n.º 1 e n.º 2 e 433º do Regulamento (UE) n.º 575/2013" da Autoridade Bancária Europeia (EBA) com referência EBA/GL/2014/14, com a Instrução n.º 1/2017 de 15 de fevereiro de 2017, e com os termos da "Política de Divulgação de Informação" da PATRIS Corretora, é elaborado este Relatório, cujo conteúdo é supletivo à informação já constante do Relatório e Contas da PATRIS Corretora referente ao exercício de 2017.

Considerando que a informação constante do Relatório e Contas é suficiente para dar aos participantes de Mercado conhecimento sobre o perfil de risco da Sociedade, este Relatório é composto apenas pela informação adicional relevante que resulta dos requisitos de ordem legal e que em relação aos dados já disponibilizados irão contribuir para complementar, mas não alterar, a substância desse conhecimento.

Com a informação ora disponibilizada, a Sociedade considera cumpridos os requisitos do enquadramento legal supra referenciados, encontrando-se a mesma adequada à sua dimensão e organização interna, bem como à natureza, âmbito e complexidade das suas atividades e sem prejuízo da Diretiva 95/46/CE.

Tal como previsto nessa mesma Legislação, ao longo de cada ano, será seguido um processo de reavaliação da completude da informação a divulgar ao Mercado, para que os seus participantes possam estar sempre em posse de toda a informação relevante para atribuição do perfil de risco à Sociedade.

## ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao relatório de 2017 sobre a "Divulgação de Informação" previsto na Instrução n.º 1/2017 do Banco de Portugal e respetivo Regulamento (UE) n.º 575/2013, da PATRIS Sociedade Corretora, S.A., com sede social na Rua Duque de Palmela, n.º 37 - 3º piso, 1250-071 Lisboa.

Em 31 de dezembro de 2017, a PATRIS Corretora não detinha quaisquer participações sociais em outras empresas, sendo considerada uma entidade individual sem perímetro de consolidação.

## COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIREÇÃO DE TOPO

O Conselho de Administração, enquanto Órgão de Governo da PATRIS Corretora, partilha uma compreensão dos riscos da atividade e do grau de tolerância ao risco que a Sociedade deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efetiva gestão agregada, atenta a natureza transversal ao negócio desses mesmos riscos.

Com esse objetivo, e no exercício das suas competências próprias, o Conselho de Administração, juntamente com os responsáveis de todos os departamentos da Sociedade, implementou sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorizar, em uma perspetiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de atividade da PATRIS Corretora.

## AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DOS RISCOS

A função de Controlo e Gestão de Riscos é desempenhada de forma permanente, efetiva, objetiva e independente das áreas funcionais e dotada dos poderes necessários para um acesso livre a toda e qualquer informação relevante.

Os riscos são acompanhados no dia-a-dia da atividade pelos responsáveis de cada departamento, cabendo aos mesmos garantir a implementação e cumprimento dos procedimentos e limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Contudo, continua a ser da competência do Conselho de Administração a responsabilidade relativamente ao Sistema de Risco e de Controlo Interno implementado na Sociedade, sendo feito um acompanhamento diário e no local de todas as atividades por esta desenvolvidas.

## OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

A gestão do risco constitui uma atividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, revistos anualmente. O perfil do risco definido para a PATRIS Corretora é prudente, procurando a política de gestão de riscos contribuir para um desenvolvimento equilibrado e sustentado da Sociedade.

O sistema de gestão de riscos implementado possibilita a identificação, a avaliação, o acompanhamento e o controlo dos riscos, sendo suportado por uma estrutura própria tendo como objetivo a segregação de funções entre as áreas que originam o risco e aquelas que o controlam.

A Política Corporativa de Gestão do Risco do Grupo PATRIS pauta-se pelo seguinte conjunto de Princípios:

- A gestão do Risco é uma responsabilidade de todos, desde o Conselho de Administração até ao colaborador individual, em que cada elemento é responsável por conhecer os riscos associados à sua área de atuação e por geri-los de acordo com as Políticas e tolerâncias ao risco aprovadas em Conselho de Administração;
- A gestão do Risco deve estar integrada no Planeamento Estratégico e de Negócio, na gestão das operações e nas decisões de investimento (quando aplicável), visando assegurar a inclusão consistente da Análise de Risco em todas as tomadas de decisão relevantes;
- A gestão do Risco é um processo abrangente, disciplinado e contínuo, no qual os riscos são identificados, analisados e conscientemente aceites, aumentados ou mitigados dentro das tolerâncias ao Risco aprovadas em Conselho de Administração;
- O controlo e a gestão dos riscos na PATRIS Corretora trata-se de uma função integrante do Sistema de Controlo Interno da Sociedade prestando um apoio ativo à gestão.

A PATRIS Corretora tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua atividade diária.

## PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À ATIVIDADE FINANCEIRA DA PATRIS CORRETORA E FORMAS DE MITIGAÇÃO

### 1 - Risco de Mercado

Trata-se do risco de perdas resultantes da flutuação adversa do valor dos instrumentos financeiros, incertezas da inflação, da política monetária, da política cambial, das taxas de juro, entre outras, que podem ter impacto nas taxas e nos preços dos Ativos.

O Risco de Mercado é exclusivamente assumido pelos clientes, o que não invalida que face a condições adversas de Mercado a Sociedade responda atempadamente e com todo o profissionalismo às solicitações dos mesmos, tentando estimar e minimizar as perdas potenciais, devido às circunstâncias apresentadas pelo Mercado.

### 2 - Risco de Taxa de Juro

Resulta de mudanças nas curvas de juros, *spreads* de crédito, possíveis alterações nas políticas soberanas de um país, entre outros.

A Sociedade está pouco exposta ao Risco de Taxa de Juro devido ao facto de deter uma pequena percentagem de Obrigações do Tesouro por imposição do Sistema de Indemnização aos Investidores. Logo, o impacto é bastante reduzido.

### 3 - Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é praticamente inexistente, atendendo a que a Sociedade possui contas de disponibilidades expressas em moedas diferentes do Euro para cobrança de comissões nos mercados desses países, as quais são devidamente reconciliadas pela área de Suporte e BackOffice numa base diária.

Os saldos nessas moedas são sempre reduzidos e os montantes excedentários convertidos com regularidade para Euros por forma a minimizar o Risco de exposição a Taxas de Câmbio.

### 4 - Risco de Contraparte (Mercado, Brokers e Custodiantes)

De uma forma genérica este risco resulta da incapacidade de cumprimento de Terceiros, em honrar atempadamente as suas obrigações financeiras para com a PATRIS Corretora.

No que respeita ao Risco de Contraparte com quem a Sociedade estabeleceu relações comerciais e/ ou de transação de cash ou de Ativos, já se encontra implementado junto da área de Suporte e BackOffice um processo de seleção e avaliação de desempenho do Mercado, Brokers e Custodiantes com quem trabalham diariamente, através de uma matriz de desempenho.

Adicionalmente são elaborados relatórios anuais com informação relevante sobre os Custodiantes e Brokers mais utilizados, onde será incluído o respetivo *rating* interno atribuído a cada um deles e elaborada uma lista sugestiva dos Brokers a não usar em futuras transações, devido à sua fraca reputação.

### 5 - Risco de Crédito

A PATRIS Corretora, atendendo à legislação específica para este tipo de Sociedades, não pode conceder crédito. Por isso o Risco de Crédito é praticamente inexistente e decorre exclusivamente da existência excecional de saldos devedores, o que não é uma situação de concessão de crédito em sentido estrito.

O dinheiro dos clientes é depositado em contas bancárias abertas em nome da PATRIS Corretora por conta dos seus clientes, as quais têm como finalidade única, para além do pagamento de comissões e recebimento de dividendos, efetuar as transações financeiras referentes às compras e vendas realizadas em nome dos mesmos.

Por outro lado, o recurso a Custodiantes e a Depositários implica exposição ao Risco de Crédito destas Entidades, em caso de insolvência ou incapacidade financeira das mesmas, na medida em que não seja possível acionar o Fundo de Garantia de Depósitos, o Sistema de Indemnização aos Investidores ou sistemas estrangeiros equiparados, ou que o Banco Custodiante ou Depositário não consiga devolver-lhe o dinheiro ou ativos que junto de si foram depositados.

Por forma a minimizar este risco, a PATRIS Corretora:

- Cumpre com elevada diligência o dever de escolha e avaliação de Custodiantes e Depositários, considerando a sua capacidade técnica, a sua reputação no Mercado e os requisitos legais ou regulamentares e as práticas de Mercado relativas à detenção de dinheiro ou de instrumentos financeiros de clientes por essas entidades;
- Toma medidas imediatas caso suspeite da solvabilidade ou saúde financeira de um qualquer Custodiante;
- Informa devidamente os clientes do enquadramento desta situação.

No caso dos valores a receber resultantes das comissões debitadas aos clientes, o Risco de Crédito está minimizado, já que a Sociedade, conforme estipulado contratualmente com os clientes, pode movimentar as respetivas contas para efetuar o pagamento das suas comissões.

## 6 - Risco de Compliance

O Risco de Compliance exprime a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital da PATRIS Corretora, ou das contas de clientes, decorrentes de violações ou da não conformidade, relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Por forma a minimizar o risco de impactos negativos decorrentes de violações de leis, regulamentos e outras normas, a Sociedade designou um Compliance Officer e criou políticas e procedimentos, cuja aplicação e cumprimento monitoriza regularmente.

O Risco de Compliance é controlado pela área de Compliance, a qual é dotada de suficiente autonomia, responsabilidade e independência para uma efetiva mitigação deste risco, e pelo Conselho de Administração.

Estes objetivos concretizam-se através das seguintes atividades:

- Pela prestação de informação imediata ao órgão de administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a Sociedade ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contraordenacional;
- Pela prestação de aconselhamento aos órgãos de administração e de gestão, para efeitos do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita;
- Pela elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização de um relatório, de periodicidade pelo menos anual, identificando os incumprimentos verificados e as medidas adotadas para corrigir eventuais deficiências;
- Pelo acompanhamento, avaliação e divulgação interna da legislação e normas publicadas pelas entidades regulamentares e de supervisão;
- Pelo acompanhamento e a avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respetivo cumprimento;
- Pelo acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes.

## 7 - Risco de Liquidez

Com a análise deste risco, pretende-se observar a evolução da situação de liquidez da Sociedade e dos seus Clientes.

O processo de gestão do Risco de Liquidez em vigor na PATRIS Corretora tem como objetivo manter um nível de disponibilidades com maturidade adequada, para fazer face às necessidades dos Clientes e liquidações financeiras.

O Risco de Liquidez da Sociedade é controlado pela área de Suporte e BackOffice, quer através da análise diária da tesouraria, quer através das reconciliações bancárias, por forma a garantir que os nossos compromissos para com Terceiros, assim como, as liquidações dos Ativos negociados sejam realizadas conforme o esperado.

No caso das disponibilidades, tratam-se essencialmente de depósitos à ordem e a prazo em instituições de crédito nacionais credíveis e com boa Solvência. Existe ainda um controlo rigoroso dos saldos bancários através das reconciliações bancárias efetuadas pela área de Suporte e BackOffice e pela área Financeira.

## 8 - Risco dos Sistemas de Informação

A PATRIS Corretora incorre nos riscos relacionados com a eventual inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, a possibilidade de acessos não autorizados a dados, falhas na integridade dos dados e falhas nos sistemas que asseguram a continuidade do negócio.

Para minimização destes riscos, a sociedade adotou, entre outros, os seguintes procedimentos e mecanismos:

- Restrições ao acesso, aos equipamentos, aos sistemas e à informação;
- Acordos de manutenção de *hardware* e *software*;
- Um sistema de cópias de segurança;
- Equipamentos redundantes;
- Um conjunto de regras de segurança informática.

Em particular, a PATRIS Corretora utiliza as seguintes aplicações informáticas:

- Sifox BackOffice – aplicação integrada de gestão de clientes e operações;
- Navision – aplicação de contabilidade;
- Microsoft Office – aplicações de apoio à gestão;
- Bloomberg – aplicação de acesso a dados dos mercados financeiros e Trading;
- Sifox Deal – aplicação de acesso a dados dos mercados financeiros e Trading;
- Sifox Screnning – aplicação de monitorização de Abusos de Mercado e Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
- Gestão Web (Bancos Custodiantes) – aplicações que permitem a gestão da operativa.

Estas aplicações foram adquiridas a fornecedores externos e são efetuados com regularidade *upgrades* pelos respetivos fornecedores. Foram adquiridas num regime de licença de utilização, pelo que a Sociedade não dispõe por isso do código base e da documentação técnica.

As aplicações utilizadas têm vindo a manifestar-se adequadas face à estratégia da Sociedade e ao desenvolvimento dos seus negócios. Existem ainda pequenas aplicações (em Visual Basic) produzidas para facilitar o trabalho dos utilizadores.

Para garantir a segurança e integridade da informação foi implementada uma solução automatizada de *backups* que diariamente salvaguardam a base de dados que suporta a atividade da Sociedade. Uma cópia do *backup* é enviada automaticamente para um servidor fora das instalações da Sociedade. Desta forma é possível no caso de qualquer contingência, a reposição rápida de toda a informação a partir dos *backups*.

Para além das ligações de dados ao exterior serem monitorizadas através de *firewall*, as comunicações, são efetuadas através de linhas ponto a ponto, de forma a impedir qualquer violação ou acesso aos dados transmitidos.

O acesso aos dados é condicionado por palavras passe individuais, as quais estão definidas por perfil de utilizador, estabelecendo assim diferentes níveis de acesso à informação.

## 9 - Risco Operacional

O Risco Operacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital da PATRIS Corretora, das contas de clientes, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

A Sociedade não é responsável pelos resultados obtidos pelos clientes, desde que tenha atuado com diligência e no exclusivo interesse dos seus clientes e dos seus participantes. Perdas resultantes de certos erros de gestão poderão ser imputadas à PATRIS Corretora.

Por forma a minimizar este risco, a PATRIS Corretora adotou um conjunto de políticas e procedimentos, envolvendo designadamente:

- Uma estrutura organizativa que, tanto quanto possível, segrega, não só as diferentes atividades, como também os diferentes níveis (decisão, execução, registo e controlo) a que é desenvolvida cada atividade;
- Ao fazer intervir diferentes pessoas e diferentes órgãos, a segregação de funções visa diminuir a probabilidade de enganos, lapsos e fraudes;
- Regras que têm em vista a segurança dos patrimónios, exigindo a intervenção de dois administradores para obrigar a PATRIS Corretora;
- Uma matriz de classificação autónoma do perfil de risco e de utilizador, com vista a capacitar cada Cliente/ Utilizador das ferramentas, limites de atuação e acessos ao Mercado mais adequados ao seu perfil;
- A existência de documentação interna e de formulários padronizados e a tipificação clara e objetiva de todos os elementos necessários para o processamento das operações;
- Um sistema de reporte interno, através do qual os serviços da sociedade prestam um conjunto variado de elementos de informação à Administração e a certas funções chave, como seja o Controlo e Gestão de Riscos, o Compliance e a Auditoria Interna;
- Requisitos internos para aprovação das operações, com o conhecimento das condições de aprovação e das áreas competentes.

Em complemento à mitigação do Risco Operacional, a PATRIS Corretora impôs um conjunto de práticas, princípios e mecanismos de controlo claramente definidos e documentados em Políticas e Procedimentos, bem como, a promoção de um acompanhamento proactivo, com a periodicidade necessária de forma a mitigar os riscos associados.

A coordenação da função de gestão do Risco Operacional é assegurada pelo Comité de Cumprimento e Controlo. Nas atribuições da função de Controlo e Gestão de Riscos (CGR) inclui-se a definição metodológica do Sistema de Gestão e Medição de Risco Operacional, a sua implementação, supervisão e o desenvolvimento e manutenção das ferramentas informáticas de suporte ao mesmo.

O processo de mapeamento dos riscos utilizado na PATRIS Corretora é baseado numa estrutura de dados desagregada por risco e respetiva associação às linhas de negócio e às categorias de riscos definidas no Acordo de Basileia II. Relativamente ao registo de eventos, esta ferramenta dispõe de um *Workflow* que permite o carregamento, validação, aprovação e contabilização dos eventos de risco operacional, submetidos diretamente pelos diferentes órgãos da estrutura orgânica sempre que ocorram situações que originem eventos de perda associada.

O módulo de avaliação de riscos consiste no processo de autoavaliação qualitativa de riscos e controlos-chave, efetuadas com uma periodicidade mínima anual. Encontram-se também previstos procedimentos de avaliação extraordinária sempre que ocorram factos que alterem de forma significativa as avaliações dos riscos e/ ou dos controlos-chave.

As avaliações abrangem a totalidade dos riscos da base de mapeamento e são efetuadas com base em um conjunto de parâmetros: frequência, severidade e grau de mitigação do risco através dos controlos existentes.

## 10 - Risco de Reputação

O Risco de Reputação tal como definido no Artigo 11º do Aviso do BdP n.º 5/2008 caracteriza a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital da PATRIS Corretora, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral, inerente à própria atividade da Sociedade.

Compete principalmente ao Conselho de Administração, ao Comité de Cumprimento e Controlo e ao *Compliance Officer*, a identificação das potenciais fontes geradoras deste risco e garantir que sejam devidamente tratadas, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência, por forma a minimizar eventuais impactos na Sociedade.

A PATRIS Corretora dispõe de um Sistema de Vigilância, que permite a toda a estrutura conhecer os clientes (ou operações) que evidenciam alertas, hierarquizados de ligeiro até ao mais gravoso. Este sistema pretende mitigar o impacto de situações de incumprimento, através do reforço de garantias ou da redução de responsabilidades, incorporando também as classificações decorrentes da nova legislação de proteção de devedores.

### 11 - Risco de Estratégia

Compete ao Conselho de Administração a monitorização e definição da estratégia da Sociedade. Contudo, a PATRIS Corretora está sujeita à tomada de decisões estratégicas inadequadas, à deficiente implementação das decisões ou à incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da Sociedade. Este risco é colmatado pela PATRIS Corretora ao focar-se na atividade de corretagem, exercendo-as com a máxima prudência e no interesse exclusivo dos seus clientes.

Esta monitorização do Risco de Estratégia é efetuada através de:

- Elaboração de orçamentos anuais e controlo da atividade em termos de execução/orçamento;
- Inquéritos às necessidades dos nossos clientes e à sua satisfação com os serviços prestados pela Sociedade;
- Adaptação da Sociedade face às constantes alterações legislativas e determinadas pelos reguladores e análise do seu impacto em termos de negócio;
- Acompanhamento da implementação das decisões.

Existe também em *Outsourcing*, um apoio relativamente ao enquadramento jurídico e fiscal com a finalidade de serem identificados e acautelados os riscos associados à estratégia da Sociedade.

## INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE GOVERNO

A política de seleção e avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, assim como, dos Titulares de Funções essenciais da Sociedade, segue os mais sãos princípios nacionais e internacionais de governo das Sociedades Financeiras, pelo que o acompanhamento de desempenho dos membros do Órgão de Administração é feito em permanência, tendo em consideração os objetivos estratégicos que forma delineados para a Sociedade e a diversificação de responsabilidades atribuídas a cada membro, tomada que foi em consideração, a aptidão individual de cada um e a complementaridade coletiva de todo o conjunto de Administradores.

A avaliação em permanência do cumprimento dos objetivos dos membros do Órgão de Administração faz-se através da Comissão de Avaliação, Órgão previsto na Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções essenciais da Sociedade, sempre que haja lugar a uma avaliação dos referidos membros.

## INFORMAÇÃO FINANCEIRA

### COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS

O apuramento dos Fundos Próprios da PATRIS Corretora foi realizado de acordo com o disposto no Regulamento n.º 575/2013, da União Europeia. O seu cálculo baseia-se em informação contabilística predominantemente das demonstrações financeiras da Sociedade, assim como, em alguma informação de natureza extra contabilística.

Os Fundos Próprios de Base da PATRIS Corretora são compostos:

- **Pelo Capital elegível** – engloba o capital realizado da PATRIS Corretora representado por **345.472 ações**, com valor nominal de **4,99 Euros** cada, integralmente subscritas e realizadas pelo acionista único, Real Vida Seguros, S.A. e **200.077,71 Euros** referentes a prestações acessórias de capital realizada, também, pelo acionista único;
- **Pelas Reservas Legais** – incluem os montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, que foram retidos na sociedade sob a forma de reserva legal no valor de **-271.004,49 Euros**;
- **Pelas Reservas de Reavaliação** – incluem os montantes referentes à revalorização ao justo valor de Ativos financeiros disponíveis para venda no valor de **-1.597,13 Euros**;
- **Pelos Resultados Transítados** – incluem os montantes gerados ao longo dos exercícios, que não foram retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, no valor de **-1.493.233,34 Euros**;
- **Pelos Resultados elegíveis** – onde se encontram registados o resultado líquido do exercício no valor de **-154.981,71 Euros**;
- **Pelas Imobilizações Incorpóreas/ Ativos Intangíveis** – esta componente inclui os montantes dos ativos intangíveis líquidos de amortizações, nomeadamente o sistema de tratamento automático de dados informáticos (software) no montante de **11.529,93 Euros**;
- **Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base** – esta rúbrica contribuirá negativamente para o total dos fundos próprios.

| 31 DEZ 2017                                                                                                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>OWN FUNDS</b>                                                                                                 | <b>501.871,75</b>    |
| <b>TIER 1 CAPITAL</b>                                                                                            | <b>301.871,75</b>    |
| <b>COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL</b>                                                                              | <b>301.871,75</b>    |
| <b>Capital Instruments eligible as CET1 Capital</b>                                                              | <b>1.723.982,99</b>  |
| Paid up capital instruments                                                                                      | 1.723.982,99         |
| <b>Retained earnings</b>                                                                                         | <b>-1.648.215,05</b> |
| Previous years retained earnings                                                                                 | -1.493.233,34        |
| Profit or loss eligible                                                                                          | -154.981,71          |
| Profit or loss attributable to owners of the parent                                                              | -154.981,71          |
| <b>Accumulated other comprehensive income</b>                                                                    | <b>-1.597,13</b>     |
| <b>Other reserves</b>                                                                                            | <b>271.004,49</b>    |
| <b>Adjustments to CET1 due to prudential filters</b>                                                             | <b>-14,63</b>        |
| Cash flow hedge reserve                                                                                          | -14,63               |
| <b>(-) Other Intangible assets</b>                                                                               | <b>-11.529,93</b>    |
| (-) Other Intangible assets gross amount                                                                         | -11.529,93           |
| <b>(-) Excess of deduction from AT1 Items over AT1 Capital</b>                                                   | <b>-33.302,33</b>    |
| <b>(-) Deductible deferred tax assets that rely on future profitability and arise from temporary differences</b> | <b>-40.098,02</b>    |
| <b>Other transitional adjustments to CET1 Capital</b>                                                            | <b>41.641,36</b>     |
| <b>ADDITIONAL TIER 1 CAPITAL</b>                                                                                 | <b>0,00</b>          |
| Other transitional adjustments to AT1 Capital                                                                    | -33.302,33           |
| Excess of deduction from AT1 items over AT1 Capital (deducted in CET1)                                           | 33.302,33            |
| <b>TIER 2 CAPITAL</b>                                                                                            | <b>200.000,00</b>    |
| Capital instruments and subordinated loans eligible as T2 Capital                                                | 200.000,00           |
| Paid up capital instruments and subordinated loans                                                               | 200.000,00           |

em Euros

## REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Para efeitos da Adequação de Capital, nomeadamente quanto à suficiência do capital da PATRIS Corretora, os fundos próprios mínimos requeridos, por lei, têm que corresponder a pelo menos 50% do capital social ou a 1/4 das despesas gerais fixas do ano anterior.

| 31 DEZ 2017                                                                                                  |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL RISK EXPOSURE AMOUNT</b>                                                                            | <b>5.250.527,13</b> |
| <b>RISK WEIGHTED EXPOSURE AMOUNTS FOR CREDIT, COUNTERPARTY CREDIT AND DILUTION RISKS AND FREE DELIVERIES</b> | <b>1.623.985,29</b> |
| Standardised Approach (SA)                                                                                   | 1.623.985,29        |
| SA exposure classes excluding securitisation positions                                                       | 1.623.985,29        |
| Institutions                                                                                                 | 927.778,04          |
| Other Items                                                                                                  | 696.207,25          |
| <b>ADDITIONAL RISK EXPOSURE AMOUNT DUE TO FIXED OVERHEADS</b>                                                | <b>3.626.541,84</b> |

em Euros

Para os devidos efeitos a PATRIS Corretora apresentava em 31 de dezembro de 2017 um Requisito de Fundos Próprios Totais de 420 milhares de Euros (25% das Despesas Gerais Fixas de 1.680 milhares de Euros) equivalentes a 5.251 milhares de Euros em Ativos ponderados. Este indicador é superior ao requisito obtido por via dos Ativos ponderados de Balanço (8% dos ativos ponderado de 1.624 milhares de Euros) correspondentes a 130 milhares de Euros, razão pela qual se assumem os 420 milhares de Euros.

| 31 DEZ 2017                                       |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| CET1 Capital ratio                                | 6%         |
| <b>(+) Surplus / (-) Deficit of CET1 Capital</b>  | <b>66</b>  |
| T1 Capital ratio                                  | 6%         |
| <b>(+) Surplus / (-) Deficit of T1 Capital</b>    | <b>-13</b> |
| Total Capital ratio                               | 10%        |
| <b>(+) Surplus / (-) Deficit of Total Capital</b> | <b>82</b>  |

em milhares de Euros

O rácio de solvabilidade corresponde a cerca de 10%, o que representa um excesso de fundos próprios para efeitos de solvabilidade de 82 milhares de Euros com referência 31 de dezembro de 2017.

Os métodos de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para a cobertura de Risco Operacional são: Indicador Básico, Standard e de Medição Avançada, que se encontram previstos nos artigos 25º e 26º do decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, e regulamentados através do Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007.

Contudo, a Carta-Circular n.º 45/2008/DSB, de 9 de julho de 2008, veio esclarecer que as Empresas de Investimentos a que se refere o n.º 2, do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 103/2007, de 3 de abril, não estão sujeitas ao apuramento de requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional nem as Empresas de Investimento não autorizadas a prestar serviços de investimento enumeradas no ponto 3 (negociação por conta própria) e ponto 6 (tomada firme de instrumentos financeiros e/ ou colocação de instrumentos financeiros com garantia).

A PATRIS Corretora encontra-se abrangida por esta legislação, pelo que não apresenta qualquer informação quantitativa. Informamos também que as demonstrações financeiras individuais da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e que o CGR utiliza a Cartografia de Riscos para gerir e mitigar o Risco Operacional.

## POSIÇÕES EM RISCO

### Distribuição da Atividade por Classe de Risco

O Total da Posição em Risco de Crédito, calculada pelo Método Padrão, que deverá ser considerado para efeitos do requisito dos Fundos Próprios, caso fosse superior aos montantes dos requisitos calculados considerando as despesas gerais fixas, é a seguinte:

| Credit and counterparty credit risks and free deliveries:<br>Standardised Approach to capital requirements |      | Risk Exposure | Risk Weighted Exposure | Capital Requirement |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------|---------------------|
| Central governments or central banks                                                                       | 0%   | 29            | 0                      | 0                   |
| Institutions                                                                                               | 20%  | 4.639         | 928                    | 74                  |
|                                                                                                            | 20%  | 2             | 0                      | 0                   |
| Other Items                                                                                                | 100% | 596           | 596                    | 48                  |
|                                                                                                            | 250% | 40            | 100                    | 8                   |
| <b>TOTAL EXPOSURES</b>                                                                                     |      | <b>5.306</b>  | <b>1.624</b>           | <b>130</b>          |

em milhares de Euros

### Distribuição geográfica das Posições em Risco

(em % da posição em risco original)

| Credit and counterparty credit risks and free deliveries:<br>Standardised Approach to capital requirements | FRANCE   | NETHERLAND   | PORTUGAL     | SPAIN      | UNITED KINGDOM | TOTAL        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|------------|----------------|--------------|
| Central governments or central banks                                                                       | 9        |              | 20           |            |                | 29           |
| Institutions                                                                                               |          | 2.978        | 884          | 774        | 3              | 4.639        |
| Other Items                                                                                                |          |              | 638          |            |                | 638          |
| <b>TOTAL EXPOSURES</b>                                                                                     | <b>9</b> | <b>2.978</b> | <b>1.542</b> | <b>774</b> | <b>3</b>       | <b>5.306</b> |

em milhares de Euros

| % TOTAL EXPOSURES | FRANCE | NETHERLAND | PORTUGAL | SPAIN  | UNITED KINGDOM | TOTAL |
|-------------------|--------|------------|----------|--------|----------------|-------|
|                   | 0,17%  | 56,13%     | 29,06%   | 14,59% | 0,06%          | 100%  |

## AFETAÇÃO DO CAPITAL INTERNO

Após apuramento do capital interno é efetuada a sua afetação por Classe de Risco baseada nas áreas funcionais do segmento de atividade da PATRIS Corretora.

As áreas funcionais da PATRIS Corretora são:

- Administração;
- Funções Chave;
- Áreas de Negócio e Trading;
- Áreas de Suporte;
- Funções de Grupo PATRIS;
- Outsourcing.

## AFETAÇÃO DO CAPITAL INTERNO POR CLASSE DE RISCO

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco mais significativo da atividade da PATRIS Corretora é o Risco Operacional, facto que se explica pela própria atividade e missão da PATRIS Corretora.

### 1 - Risco Operacional

#### Informação Qualitativa

Os métodos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de Risco Operacional são: o Basic Indicator Approach, Standardised Approach e o Advanced Method Approach, que se encontram previstos nos artigos 25º e 26º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, e regulamentados através do Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007.

Contudo, a Carta-Circular n.º 45/2008/DSB, de 9 de Julho de 2008, veio esclarecer que as empresas de investimento a que se refere o n.º 2, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 103/2007, de 3 de Abril, não estão sujeitas ao apuramento de requisitos de fundos próprios para risco operacional, as empresas de investimento não autorizadas a prestar os serviços de investimento enumerados nos pontos 3 (negociação por conta própria) e 6 (tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros com garantia).

A PATRIS Corretora encontra-se abrangida por esta legislação, pelo que não apresenta qualquer informação quantitativa. Informamos também que as demonstrações financeiras individuais da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e que o CGR utiliza a Cartografia de Riscos para gerir e mitigar o Risco Operacional.

### 2 - Risco de Crédito

A PATRIS Corretora não está autorizada a conceder crédito aos seus Clientes, assim como, não está autorizada a ter carteira própria, com exceção dos títulos da dívida pública para garantia do sistema de indemnização ao investidor. Face ao exposto não consideramos que seja relevante o cálculo deste tipo de risco.

### 3 - Risco de Taxa de Juro

A PATRIS Corretora não concede crédito, e não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros, de acordo com a lei em vigor. Assim sendo, não consideramos que seja relevante o cálculo deste tipo de risco.

### 4 - Técnicas de redução do Risco de Crédito

Não aplicável.

### 5 - Método das Notações Internas

Não aplicável.

## 6 - Risco de Liquidez

O processo de gestão do Risco de Liquidez em vigor na PATRIS Corretora tem como objetivo manter um nível de disponibilidades com maturidade adequada, para fazer face às liquidações financeiras. A PATRIS Corretora não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros.

No caso das disponibilidades, tratam-se essencialmente de depósitos à ordem e a prazo em instituições de crédito nacionais credíveis e com boa Solvência. Existe ainda um controlo rigoroso dos saldos bancários através das reconciliações bancárias efetuadas pela área de Suporte e BackOffice e pela área Financeira.

## 7 - Risco de Contraparte

### Informação Qualitativa

No que respeita ao Risco de Contraparte com quem a Sociedade estabeleceu relações comerciais e/ ou de transação de cash ou de Ativos, já se encontra implementado junto da área de Suporte e BackOffice um processo de seleção e avaliação de desempenho dos Brokers e Custodiantes com quem trabalham diariamente, através de uma matriz de desempenho.

### Informação Quantitativa

O desempenho dos Custodiantes durante o ano de 2017 apresentou as seguintes classificações:

- KAS BANK = média de 2,5
- Banco Invest = média de 3,25
- Banco Inversis = média de 3,63
- Millennium BCP = média de 3,71
- Banco BIC = média de 3
- BNP Paribas = média de 4,06

Face aos resultados apresentados (numa escala de 0 a 5) e atendendo a necessidade da PATRIS Corretora em ter um Custodiante mais Global e com uma imagem reputacional acima da média, foi decidido mudar de custodiante "principal" para o BNP Paribas.

Relativamente aos Brokers com quem a PATRIS Corretora se relaciona, todas as avaliações estão acima da média delineada.

## 8 - Risco de Taxa de Câmbio, Derivados e/ ou de Mercadorias

O Risco de Taxa de Câmbio é praticamente inexistente, atendendo a que a Sociedade possui contas de disponibilidades expressas em moedas diferentes do Euro para cobrança de comissões nos mercados desses países, as quais são devidamente reconciliadas pela área de Suporte e BackOffice numa base diária.

A PATRIS Corretora segue uma política prudente de gestão de Ativos e Passivos em moeda estrangeira. Os saldos existentes em moeda não Euro são sempre reduzidos e os montantes excedentários convertidos com regularidade para Euros por forma a minimizar o risco de exposição a Taxas de Câmbio.

À data de 31 de dezembro de 2017, a PATRIS Corretora também não detinha quaisquer posições sobre mercadorias ou instrumentos derivados.

## 9 - Operações de Titularização

Não aplicável.

## 10 - Risco sobre Títulos Representativos de Capital

A PATRIS Corretora não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros, de acordo com a lei em vigor. Assim sendo, não consideramos que seja relevante o cálculo deste tipo de risco.

## 11 - Risco de Concentração

A PATRIS Corretora não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros, de acordo com a lei em vigor. Assim sendo, não consideramos que seja relevante o cálculo deste tipo de risco.

## **POLÍTICA DE DIVERSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO À SELEÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções essenciais da Sociedade segue os mais sãos princípios nacionais e internacionais de governo das Sociedade Financeiras, pelo que o acompanhamento de desempenho dos Membros do Órgão de Administração é feito em permanência, tendo em consideração os objetivos estratégicos que foram delineados para a Sociedade e a diversificação de responsabilidades atribuídas a cada membro, tomada que foi em consideração, a aptidão individual de cada um e a complementaridade coletiva de todo o conjunto de Administradores.

A avaliação em permanência do cumprimento dos objetivos dos Membros do Órgão de Administração, faz-se através da Comissão de Avaliação, órgão previsto na Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções essenciais da Sociedade, sempre que haja lugar a uma avaliação dos referidos membros.

612  
H

## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

O Conselho de Administração da **PATRIS Sociedade Corretora, S.A.** efetua a avaliação dos Colaboradores, juntamente com a respetiva hierarquia, com base em objetivos, qualitativos e quantitativos, previamente discutidos com cada Colaborador. A avaliação tem ainda em conta, entre outros critérios, a observância da legislação e de outro normativo, o controlo de riscos inerentes às respetivas funções e o relacionamento com os Clientes (externos e internos).

Os Colaboradores que exerçam funções de controlo, nomeadamente, Compliance, gestão de riscos e auditoria interna, são remunerados de acordo com a prossecução dos objetivos associados às suas funções e da relevância destas, independentemente do desempenho das áreas do seu controlo.

De acordo com os termos da Política de Remunerações dos Colaboradores da PATRIS Corretora, o montante global de remuneração variável atribuído a Colaboradores é decidido anualmente pelo Conselho de Administração, cabendo a este órgão as decisões de alteração das parcelas de remuneração variável diferida ou de consubstanciação dessa remuneração variável em instrumentos financeiros emitidos pela Sociedade.

A remuneração variável a atribuir a cada Colaborador terá em atenção os seguintes elementos:

- A sua avaliação de desempenho;
- A sua contribuição efetiva para alcançar os objetivos;
- Os resultados da PATRIS Corretora e o valor acrescentado que este registou no exercício.

Por princípio, a componente variável da remuneração não pode exceder o valor da componente fixa de remuneração para cada colaborador. Independentemente do referido, a Sociedade pode aprovar um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração desde que a componente variável de remuneração não exceda o dobro da componente fixa da remuneração de cada Colaborador e desde que sejam cumpridos os procedimentos previstos na Política de Remuneração dos Colaboradores da PATRIS Corretora.

A remuneração variável relativa a cada ano será paga no ano seguinte. Caso a remuneração variável anual exceda 6 salários brutos mensais, o seu pagamento poderá ser feito em parcelas trimestrais, semestrais ou anuais, consecutivas, a distribuir ao longo de três anos, cabendo ao Conselho de Administração a decisão final, de acordo com a grelha pré-definida.

A atribuição da componente variável da remuneração poderá ser cancelada pelo Conselho de Administração, face aos resultados, ao desempenho e aos indicadores de atividade alcançados pela Sociedade em qualquer dos dois anos subsequentes à sua atribuição.

Dados quantitativos agregados à remuneração do pessoal por Área de Atividade:

| ÁREA DE ATIVIDADE          | VALOR DAS REMUNERAÇÕES |
|----------------------------|------------------------|
| Funções chave              | 0,00 €                 |
| Áreas de Suporte           | 64.223,84 €            |
| Áreas de Negócio e Trading | 83.533,36 €            |
| Função de Grupo PATRIS     | 0,00 €                 |

| ÁREA DE ATIVIDADE | VALOR REMUNERAÇÕES FIXAS | VALOR REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS | VALOR REMUNERAÇÕES DIFERIDAS | NOVOS SUBSÍDIOS POR CONTRATAÇÃO E INDEMNIZAÇÕES | INDEMNIZAÇÕES POR CESSÕES DE FUNÇÕES | NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS |
|-------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| Direção de Topo   | 137.040,35 €             | 0,00 €                       | 0,00 €                       | 0,00 €                                          | 0,00 €                               | 2                       |
| Pessoal           | 10.716,85 €              | 0,00 €                       | 0,00 €                       | 0,00 €                                          | 0,00 €                               | 1                       |

Nenhum Colaborador ou membro de Órgão Social da Sociedade auferiu no ano de 2017 uma remuneração igual ou superior a 1 milhão de Euros.

## DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Conselho de Administração da **PATRIS Sociedade Corretora, S.A.** declara que:

- É adequada a qualidade de toda a informação divulgada;
- Tanto quanto é do seu conhecimento, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que toda a informação divulgada é fidedigna e verdadeira;
- O Relatório responde de forma adequada e eficaz, em todos os aspetos materialmente relevantes, aos riscos da atividade, nomeadamente, risco de crédito, risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, risco de contraparte, risco de Compliance, risco de liquidez, risco dos sistemas de informação, risco operacional, risco reputacional e risco de estratégia;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o Relatório sobre a "Divulgação da Informação" se refere;
- A informação constante do presente documento, divulgada com referência ao final do exercício de 2017, não sofreu até à presente data qualquer evento que possa classificar-se como relevante, de forma a merecer a sua menção no presente documento.

No entanto, e apesar de considerar que os sistemas de gestão de riscos da Sociedade são adequados face à dimensão e à natureza e riscos da sua atividade, assim como, face ao perfil e à estratégia da Sociedade, o Conselho de Administração continuará a adaptar o referido sistema para que este responda cada vez mais eficazmente à evolução da atividade e às alterações do respetivo quadro legal.

Lisboa, 18 de maio de 2018

O Conselho de Administração

